

Farmacêutica da Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 11.** A Coordenadoria de Formação e Educação Continuada da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Formação e Educação Continuada da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Coordenador de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo C-2.

**Art. 12.** A Seção de Apoio Técnico da Coordenadoria de Saúde Mental do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos e fica vinculada à Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** A função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção de Apoio Técnico da Coordenadoria de Saúde Mental do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe da Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, FG-1, e fica vinculada à Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos.

**§ 2º** A função gratificada, FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Apoio Técnico da Coordenadoria de Saúde Mental do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, FG-4, e fica vinculada à Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos.

**Art. 13.** A Seção de Recursos Humanos, da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção de Formação e Capacitação e fica vinculada à Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Recursos Humanos, da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe Técnico Administrativo, FG-3, e fica vinculada à Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 14.** A função gratificada, FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Administrativa, do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, FG-4, e fica vinculada à Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 15.** A função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção de Apoio Técnico, do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, passa a denominar-se Assistente Técnico, FG-1, e fica vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 16.** A Seção de Apoio à Biossegurança, da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção de Contabilidade e Orçamento e fica vinculada administrativamente à Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção de Apoio à Biossegurança, da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, FG-1, e fica vinculada administrativamente à Seção de Contabilidade e Orçamento.

**Art. 17.** Uma das funções gratificadas, FG-3, da Seção do Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, passa a denominar-se Chefe Técnico da Seção de Contabilidade e Orçamento, FG-3, e fica vinculada administrativamente à Seção de Contabilidade e Orçamento, da Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 18.** Uma das funções gratificadas, FG-4, de Chefe de Atividade Técnica da Seção Pronto-Socorro Central, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Zelaroria de Prédios Públicos, FG-4, e fica vinculada à Seção de Zelaroria de Prédios Públicos, da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 19.** Uma das funções gratificadas, FG-4, de Chefe de Atividade Técnica da Seção Pronto-Socorro Central, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Zelaroria de Prédios Públicos, FG-4, e fica vinculada à Seção de Zelaroria de Prédios Públicos, da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 20.** A Seção de Vigilância à Mortalidade Materno-infantil do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, fica vinculada à Coordenadoria de Vigilância II, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 21.** Uma das funções gratificadas, FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Atendimento Domiciliar do Departamento Pré-Hospitalar e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa do Departamento de Atenção Básica, FG-4, e fica vinculada ao Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 22.** A função gratificada, FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Capacitação e Transporte de Órgãos e Tecidos, do Departamento Pré-Hospitalar e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Controle de Vetores, FG-4, e fica vinculada à Seção de Controle de Vetores, da Coordenadoria de Vigilância II, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 23.** A Seção Centro de Valorização da Criança da Região Central Histórica, da Coordenadoria de Unidades Especializadas, do Departamento de Atenção Especializada, da Se-

cretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Centro de Atenção Psicossocial Infantil, e fica vinculada à Coordenadoria de Saúde Mental, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** A função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção Centro de Valorização da Criança da Região Central Histórica passa a denominar-se Chefe da Seção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil, FG-1.

**§ 2º** A função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa da Seção Centro de Valorização da Criança da Região Central Histórica passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa da Seção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil, FG-4.

**Art. 24.** A Seção Centro de Moléstias Infecto-Contagiosas da Coordenadoria de Doenças Infecto-Contagiosas, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – adulto, e fica vinculada administrativamente à Coordenadoria de Doenças Infecto-Contagiosas, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** A função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção Centro de Moléstias Infecto-Contagiosas da Coordenadoria de Doenças Infecto-contagiosas, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe da Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – adulto, FG-1, e fica vinculada administrativamente à Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – adulto.

**§ 2º** A função gratificada, FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Moléstias Infecto-Contagiosas, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – adulto, FG-4, e fica vinculada administrativamente à Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – adulto.

**Art. 25.** A Seção de Apoio Técnico da Coordenadoria de Doenças Infecto-contagiosas, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – criança e adolescente, e fica vinculada administrativamente à Coordenadoria de Doenças Infecto-Contagiosas, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** A função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção de Apoio Técnico da Coordenadoria de Doenças Infecto-Contagiosas, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe da Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – criança e adolescente, FG-1, e fica vinculada administrativamente à Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – criança e adolescente.

**§ 2º** A função gratificada, FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Apoio Técnico da Coordenadoria de Doenças Infecto-Contagiosas, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – criança e adolescente, FG-4, e fica vinculada administrativamente à Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – criança e adolescente.

**Art. 26.** A função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção de Prevenção de Doenças Infecto-Contagiosas, passa a denominar-se, Chefe da Seção de Doenças Infecto-Contagiosas, FG-1, e fica vinculada à Seção de Doenças Infecto-Contagiosas, da Coordenadoria de Doenças Infecto-Contagiosas, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 27.** As unidades administrativas a seguir indicadas ficam identificadas pelas respectivas siglas:

- I** – Coordenadoria do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – COSAMU;
- II** – Seção de Assistência Farmacêutica – SEAFARMA;
- III** – Coordenadoria do Pronto-Socorro Central – COPS-C;
- IV** – Seção do Instituto da Mulher e Gestante – SEIMGE;
- V** – Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – COFORM-SMS;
- VI** – Seção de Formação e Capacitação – SEFORM-SMS;
- VII** – Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos – SEGERH;
- VIII** – Seção de Contabilidade e Orçamento – SECONT-SMS;
- IX** – Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSI;
- X** – Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste – SHM-ZNO;
- XI** – Seção Pronto-Socorro da Zona Noroeste – SEPROS-ZNO;
- XII** – Seção de Enfermagem do Complexo da Zona Noroeste – SEENF-ZNO;
- XIII** – Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste – SEAGLO-ZNO;
- XIV** – Coordenadoria de Doenças Infecto-contagiosas – CCDI;

**XV** – Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – adulto – SAE-ADULTO;

**XVI** – Seção de Atenção Especializada em DST/Aids/Hepatites e TB – criança e adolescente – SAE-CRIANÇA e ADOLESCENTE.

**Art. 28.** Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:**

**PORTARIA Nº 1226-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 13892/2017-76, **exonera, a pedido**, a partir de 07 de fevereiro de 2017, a Sra. KÁTIA REGINA KANACHIRO, registro nº 28.897-7, Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor Adjunto I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1228-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 13895/2017-64, **exonera, a pedido**, a partir de 15 de fevereiro de 2017, a Sra. LUCILENE PINHEIRO DE SOUSA, registro nº 34.290-7, Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor Adjunto I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:**

**PORTARIA Nº 999-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4248-P-DEGEPAT/2016, que nomeou o candidato DJOTA DA SILVA DUTRA, para exercer o cargo de Vidraceiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1000-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Vidraceiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1154-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JHONNY DONIZETTE DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Ricardo Gonçalves Paiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1155-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ALOISIO STEFFLER, para exercer o cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1156-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JOSE LUCIO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1157-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARIA GABRIELA DE CASTRO LIMA, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758 de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Jussara Paulo da Costa Arsky.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1158-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. DANIELLY CRISTINE BEZERRA MANI, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758 de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Antonio Fernando Alves de Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1159-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. VINICIUS MARTINS MACEDO, para exercer o cargo de

Contador, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Rodrigo Hitoshi Yamamoto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1160-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. SABRINA APARECIDA COSTA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Eliana Baraçal Moura Gabriel Lopes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1161-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JÚLIO LOPEZ ARAÚJO, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1162-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LEONARDO ÁLVARO RIBEIRO, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1165-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. NICOLAS AGUIAR GONÇALVES, para exercer o cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Laraine Rodrigues Alfredo Rosa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1166-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. JESSICA SILVA GOTTSCHALK, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Regina Maria Vasconcelos de Lacerda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1167-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CAMILA LEITE MARCOLINO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1168-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. SILVIA GOMES DOS REIS PINEX, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1169-P-DEGEPAT/2017**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1199-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. GISELLY DA SILVA BATISTA DE ARAUJO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Lendinalva Chaves Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1206-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CAROLINE SANTANA SAVARIS, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Ruth dos Santos Aguiar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1209-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. JULIANA DA SILVA PINHEIRO MARTINS, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Rodrigo Prado Bacha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1210-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. VINÍCIUS DE OLIVEIRA GIRAUD, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Barbara Pellegrini Castro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1211-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. TANIA DIAS DA SILVA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Raphael Rocha Vellozo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1213-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. RAQUEL DA CONCEIÇÃO CLARO, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Lia Mara de Paula Ferreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1214 A 1220-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a aposentadoria de:
1214-P-DEGEPAT/17	LEONARDO GUERRA TROMBONI	BENEDITO ADEMIR PEREIRA
1215-P-DEGEPAT/17	JOSE AUGUSTO STROEHER	EDIVAL MOREIRA DA SILVA
1216-P-DEGEPAT/17	JOSE ANTONIO GIL PEREZ	LUIZ AGOSTINHO DA SILVA
1217-P-DEGEPAT/17	LOURIVAL PEREIRA GUIMARAES	LUIZ CARLOS CARDOSO
1218-P-DEGEPAT/17	RONALDO PONTA	LUIZ GOMES
1219-P-DEGEPAT/17	FELLIPE COELHO PANDIM	NELSON QUEIROZ FILHO
1220-P-DEGEPAT/17	MARCOS ANTONIO PETROLINI	ODEMAR MAZAGÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 1321 A 1325-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012.

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
1321-P-DEGEPAT/17	KARINA IZUMI THICHAKI BARRADAS	SIDNEY DIONÍSIO TOLEDO
1322-P-DEGEPAT/17	MARIA TEREZA DE SOUZA SIMÕES	MAURO SÉRGIO GRAVINA BELLETTI
1323-P-DEGEPAT/17	PAVEL SILVA DE OLIVEIRA	CHELY SHIRLEY PRINCESS MACHADO
1324-P-DEGEPAT/17	JULIANA ANDRADE BRITO LINS	CAROLINE ERIKA PEREIRA NAGANO
1325-P-DEGEPAT/17	EDSON KAZUO MATSUMOTO	MARIA ANGÉLICA LOPES GOMES PEREIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1326-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARIA MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Gustavo Penha Paiva Magalhães.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1327-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. KATIA FERREIRA GUENAGA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Marcela Miguel Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1328-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso

II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ROSALVO SANTOS DE MATOS, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1329-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MARCIO WEDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1330-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. SAULO DE ALMEIDA RODRIGUES, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1331-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CARLOS ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1332-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. GIVANILDO JARDIM DIAS, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1333-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. REGINALDO FERREIRA, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1334-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1335-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RINALDO MENEZES MAIA, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1336-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. SILVANO JOÃO FREITAS, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1337-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. EDSON OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1338-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribui-

ções que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1348-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, revoga a Portaria nº 4260-P-DEGEPAT/2016, que nomeou o candidato DANIEL CALDEIRA GONTIJO, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Fernanda Dias Roxo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1349-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. BRUNA CAVALCANTE TORRES, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Fernanda Dias Roxo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1377-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. BRUNA CAVALCANTE TORRES, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1378-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. WILSON ROBERTO DOS REIS, o 7º deficiente, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Os candidatos nomeados através das portarias nº 1000, 1154 a 1162, 1165 a 1169, 1199, 1206, 1209 a 1211, 1213 a 1220, 1321 a 1338, 1349 e 1378-P-DEGEPAT/2017, **deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho, (SEMED).**

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimento de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 02 (duas) fotos 2x2 (recentes, coloridas e iguais);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (**inclusive os menores na época da inscrição do concurso público**);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Se já possuir outro(s) vínculo(s) público(s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/CARPINTEIRO/ELETRICISTA/OFCIAL DE ADMINISTRAÇÃO/PEDREIRO/VIDRACEIRO** – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Fundamental;

**CIRURGIÃO DENTISTA** – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Superior em Odontologia, Registro Profissional e comprovante de regularidade.

**CONTADOR** - Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Superior em Ciências Contábeis, Registro Profissional e comprovante de regularidade.

**FISCAL DE OBRAS** – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, registro profissional e comprovante de regularidade;

**NUTRICIONISTA** – Diploma/Certificado devidamente re-

conhecido de conclusão do Ensino Superior em Nutrição + Registro no CRN/SP (com comprovante de regularidade);

**PSICOLOGO (CLÍNICA)** – Diploma/certificado devidamente reconhecido de conclusão de Ensino Superior em Psicologia devidamente reconhecido e registro no CRP/SP (com comprovante de regularidade);

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Médio, certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem ou de Auxiliar de Enfermagem (duração de 2 (dois) anos) com complementação de seis meses do curso Técnico de Enfermagem, Registro Profissional e comprovante de regularidade;

**MÉDICO** – (GINECOLOGIA – Ambulatório – Portaria 1209), (PSIQUIATRIA - Ambulatório – Portarias 1321 a 1325), (NEFROLOGIA – Portaria 1326), (PROCTOLOGIA – Portaria 1327); Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Superior em Medicina com título de especialidade devidamente reconhecido, registro profissional e comprovante de regularidade;

**MÉDICO GENERALISTA** - SAMU (Portaria 1210), Urgência e Emergência (Portaria 1211) e Ambulatório (Portaria 1349) - Diploma/Certificado devidamente reconhecido de conclusão do Ensino Superior em Medicina + Registro no CRM/SP (com comprovante de regularidade);

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

**Local da Posse: Prefeitura Municipal de Santos**  
**Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho**

**Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal**  
**Riachuelo nº 104, Centro – Santos – SP**  
**Telefone: 3213-7166**

#### PORTARIA Nº 1404-P-DEGPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 01 de março de 2017, a Sra. MARIA CRISTINA FONSECA MANCUSO, registro nº 20.801-7, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1405-P-DEGPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 01 de março de 2017, a Sra. RENATA CARDOSO PAES DA SILVA TRAMONTINO, registro nº 23.531-7, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1406-P-DEGPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de março de 2017, a Sra. RENATA CARDOSO PAES DA SILVA TRAMONTINO, registro nº 23.531-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1407-P-DEGPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de março de 2017, a Sra. FABIANA VALERIO ALMEIDA, registro nº 26.155-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1401-P-DEGPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSÉ ALBERTO IGLESIAS BITENCOURT, registro nº 24.859-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Parques Ambientais, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Márcio Gonçalves Paulo, no período de 02 a 10 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1390-P-DEGPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DANILLO MEDEIROS SOARES, registro nº 28.234-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Cargos e Salários, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente

de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lilian Cristina Gebara Machado, no período de 20 de março a 18 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1374-P-DEGPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ANDRE LUIZ HELFSTEIN DO ROSARIO SOUZA, registro nº 22.993-0, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Madalena Sayuri Omizu Simão, no período de 02 a 31 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1372-P-DEGPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SANDRA EIZO, registro nº 30.670-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luis Trajano de Oliveira, no período de 06 de março a 04 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 079/2017 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização de Ambulantes, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao Defemp.

Auto de Intimação nº: 83642-B – MARIZETE PAIVA DE BRITO – CPF 277.018.478-47 – Comparecer ao Departamento de Fiscalização para para regularizar a licença municipal. O local em período de teste não foi aprovado, não sendo mais permitido estacionar por qualquer tempo sob pena de multa e/ou apreensão de mercadorias e equipamentos.; nº 114228-B – LJC AUTO PARK – EIRELI – ME – I.M. 261.579-4; nº 114227-B – ALIMAD MINIMERCADO LTDA-ME – CNPJ 09.057.310/0001-17 - Intimado a regularizar as atividades de acordo com o artigo 241 da Lei 3531/68 – Prazo – Imediato; nº 114226-B – RICARDO DOS SANTOS E SANTOS – I.M. 200.930-0 – Infração ao artigo 466. II da Lei 3531/68 e ao Decreto 6824/2014 – Prazo – Imediato.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE**  
**CHEFE DA SEFIN-AMB - EM SUBSTITUIÇÃO**

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 080/2017 - DEFEMP/SEFIN

##### EDITAL 039/2017

##### LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05 de fevereiro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 52760 em face de Bar e Restaurante Canal 3 Ltda - ME – I.M nº 252.205-2 e CNPJ: 16.708.435/0001-25, por violação ao(s) artigo(s) 578 e 428, § 5º da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuntamento de execução fiscal.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### EDITAL Nº 081/2017 - DEFEMP/SEFIN

##### LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 02 de março de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 52761 em face de Praça Guadalajara, 34 – CNPJ: 25.103.014/0001-61, por violação ao(s) artigo(s) 578 e 427 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta

publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuntamento de execução fiscal.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### EDITAL Nº 082/2017 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por EMPÓRIO MUCHA BREJA LTDA no P.A. nº 15125/2017-38 relativa ao Auto de Infração nº 15386, lavrado em 10/02/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO**  
**CHEFE DO DEFEMP**

#### EDITAL Nº 083/2017 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por VERY GOOD BAR E LANCHONETE - ME no P.A. nº 13.779/2017-63 relativa ao Auto de Infração nº 15385, lavrado em 20/01/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO**  
**CHEFE DO DEFEMP**

PA. 52.363/2016-34 – Cassação/Cancelamento de Alvará de Funcionamento – Determino a cassação do alvará de licença do estabelecimento LETICIA SILVA SÓL POSTO DE SANTANA SOARES - ME, I.M. nº 199.081-8.

PA. 102815/2016-08 – RAFAEL LIMA DA SILVA; PA. 4010/2017-54 – JUAN GABRIEL SILVA DE CARVALHO – "INDEFIRO" face à manifestação da DGM e SEFIN-AMB.

PA. 13.369/2017-21 – PENSAO CAPELINHA LTDA - ME – Prorrogação de prazo ref. intimação nº 113.747-B [60 dias] – "INDEFIRO" face à manifestação da SEFIN-DIR.

### ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA. 063.441/2016-16 – RODRIGO HENRIQUES CAVACA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 25/07/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 196.721-0; P.A. 100.836/2016-07 – KIRRA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 15/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 184.763-1; P.A. 071.109/2017-30 – MARCOS ANTONIO TADEU RUGGIERO & CIA LTDA-ME – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, pelo mesmo período, na forma da lei; P.A. 010.417/2017-66 – ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 011.898/2017-81 – OPUS-LOG LTDA-ME – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 092.320/2016-37 - HYC LOGISTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 16/11/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 176.234-7; P.A. 097.840/2016-54 – VICENTE DA SILVA VIEIRA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 06/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 268.387-8; P.A. 101.252/2016-13 – JANAINA DE JESUS PIRES - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 16/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 268.545-2. P.A. 103.648/2016-03 – OLIVEIRA & MARTINS COMUNICAÇÃO, PROMOÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 29/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 171.492-6; P.A. 094.029/2016-49 – ADAGAMOS SARTINI NETO - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 23/11/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 082.110-8; P.A. 087.237/2016-46 – ARTE EMPADA LANCHES LTDA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 24/10/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 196.465-3; P.A. 097.946/2016-85 – JOSE ROBERTO BRANCO DA CRUZ - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 06/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 263.665-0; P.A. 103.125/2016-77 – TANIA MARIA CARNEIRO FREIRE - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 27/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 077.235-7. P.A. 103.034/2016-13 – J. C. NAHAS & CIA LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 27/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 122.125-7; P.A. 075.286/2016-54 – ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO – ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 06/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 265.350-7; P.A. 072.411/2016-38 – KIM & LEE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 26/08/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 186.850-0. P.A. 078.690/2016-16 – COMÉRCIO DE MÓVEIS INDEPENDENCIA LTDA-EPP - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 22/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 060.412-1; P.A. 084.508/2016-75 – COMÉRCIO DE MÓVEIS INDEPENDENCIA LTDA-EPP - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 13/10/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 060.412-1; P.A. 086.134/2016-78 – MARCELO FINADRA GIL - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 19/10/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 056.738-1; P.A. 093.655/2016-91 – ELAINE DO PRADO GUIMARAES - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 22/11/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 199.662-1; P.A. 047.851/2016-39 – BORDWAY PREST. SERVIÇOS BORDADOS LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 02/06/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 112.435-4; P.A. 051.479/2016-83 – PRISMA AMBIENTAL – GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS QUÍMICAS LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 14/06/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 260.092-9; P.A. 056.612/2016-89 – MARCELO FIRMINO-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 30/06/2016. Recolham-

-se os débitos, se houver, da IM 265.826-9; P.A. 060.664/2016-96 – J. N. FERREIRA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 13/07/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 198.482-4; P.A. 067.256/2016-38 – ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 05/08/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 261.020-7; P.A. 069.577/2016-12 – CARVALHO APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E SERVIÇOS - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 16/08/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 257.408-4; P.A. 080.516/2016-51 – ROMUALDO SARTORI JUNIOR - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 28/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 265.367-5; P.A. 081.591/2016-11 – DECK LOC. E SERV. M CONT. EIRELI-EPP - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 03/10/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 267.255-9; P.A. 085.250/2016-33 – THALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS - Z DÉ-SE a baixa, a partir da data de 17/10/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 260.307-8; P.A. 090.730/2016-06 – P M DESPACHO ADUANEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 08/11/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 252.403-4; P.A. 070.990/2016-66 – IARA DOS SANTOS CÂNDIDO - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 22/08/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 265.419-5; P.A. 077.134/2016-87 – MATILDE SILVA PAULA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 15/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 163.844-2; P.A. 080.541/2016-07 – RESIDENCIAL NOVA VIDA – CASA DE REPOUSO - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 28/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 269.068-3; P.A. 092.017/2016-99 – ADELSON FERNANDES - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 11/11/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 141.432-3; P.A. 093.335/2016-40 – CRISTIANO DE SOUZA TEIXEIRA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 21/11/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 268.244-2; P.A. 091.060/2014-11 – NOTOS AGENCIAMENTO MARITIMOS LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 03/09/2014. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 161.441-1; P.A. 068.361/2016-58 – TECNORAD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 10/08/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 261.179-8; P.A. 078.545/2016-17 – DAS LUCIAS ASSESSORIA MULT S/S LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 21/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 256.231-4; P.A. 077.420/2016-14 – MP – TRAVEL E TURISMO LTDA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 16/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 170.634-5; P.A. 055.802/2016-89 – CENTRO CULTURAL JOAQUIM NABUCO LTDA-EPP - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 28/06/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 145.503-6; P.A. 098.523/2016-37 – CLAUDIO FLORENÇA SANTOS-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 07/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 123.993-5; P.A. 087.665/2016-60 – HAPAGLLOYD BRASIL AGENCIAMENTO MARITIMO - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 26/10/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 146.279-9; P.A. 073.637/2016-56 – MAPINOT LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 31/08/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 193.464-1; P.A. 071.715/2016-97 – RODRIGO FRANCISCHETT OCCCHIUTO - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 24/08/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 261.729-7; P.A. 100.871/2016-08 – VILSON NATAL CUTOLO - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 15/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 122.108-2; P.A. 079.064/2016-74 – ROBERTA DA SILVA GENARO-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 24/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 187.132-5; P.A. 121.509/2015-08 – ABX ASSESSORIA EM ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 08/12/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 252.724-8; P.A. 095.716/2016-54 – TECNOLOGIA BANCARIA S/A - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 29/11/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 198.568-7; P.A. 078.534/2016-09 – DIGI DRAW DE SANTOS DESENHOS TÉCNICOS LTDA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 21/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 142.743-3; P.A. 078.909/2016-31 – LUIZ ROBERTO GAZOLLI-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 22/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 140.308-8; P.A. 066.841/2016-01 – TECNOVIEW COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 04/08/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 122.239-5; P.A. 059.494/2016-61 – THIAGO MARROQUIM DE QUEIROGA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 08/07/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 196.910-8; P.A. 078.582/2016-43 – AUTO TRIPLEX BRASIL LTDA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 21/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 002.898-5; P.A. 046.398/2016-34 – ITAU UNIBANCO - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 30/05/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 142.356-3; P.A. 091.385/2016-47 – RODRIGO & AUGUSTA EMPREITEIRA LTDA-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 10/11/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 195.705-5; P.A. 066.995/2016-76 – PNEUS SANTISTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 04/08/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 167.305-4; P.A. 061.600/2016-49 – LAB. DE ANAL. CLIN. SÃO LUCAS DO LITORAL LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 15/07/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 079.425-1; P.A. 099.342/2016-28 – R.H. ROLAN DA SILVA & CIA LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 09/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 135.527-5; P.A. 100.645/2016-09 – OMAR RIBEIRO CALDAS - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 14/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 256.327-3; P.A. 069.971/2016-14 – CLARISSA BORGES MULLER - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 17/08/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 254.894-2; P.A. 073.966/2016-98 – VIA PORT TRANSPORTES LTDA - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 01/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 144.208-1; P.A. 075.590/2016-65 – ADRIANA PAIVA VESTUÁRIO-ME - DÉ-SE a baixa, a partir da data de 06/09/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 265.245-6;